



REQUERIMENTO N° 484, DE 2023  
(Do Sr. Capitão Augusto)

Requer a reinstalação da Frente Parlamentar de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., como Presidente da Frente Parlamentar de Segurança Pública, com o apoio dos nobres parlamentares que subscrevem o presente, a reinstalação da Frente Parlamentar de Segurança Pública.

Esse requerimento fundamenta-se no fato de a referida Frente ter sido criada desde 2015 e, na atual legislatura, contar com mais de 125 membros reeleitos, atendendo ao disposto no § 2º do art. 12 do seu Estatuto registrado nesta Casa, que diz:

Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar

Art. 12.....

.....  
§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10 % (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Assim, Exceléncia, o registro foi feito com a assinatura de 247 (duzentos e quarenta e sete) membros, e o percentual para manter a existência é de 10% por cento dos membros, o que dá um total de 25 membros, e permanecem no mandato mais de 125 membros, que representam 50% do total. Portanto, nos termos estatutários e legais, a Frente continua existindo.



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Capitão Augusto e outros  
Para verificar as assinaturas, acessar <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C0232137785400>



Se assim Vossa Excelência não entender para a reinstalação que seja aberto prazo para complementar o quórum faltante.

Sala da Sessão, em de de 2023.



Capitão Augusto  
Deputado Federal  
PL-SP



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Cap.tão Augusto e outros.  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C0232127785400>



## FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA

### ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA A 57ª LEGISLATURA

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniram-se na Câmara dos Deputados, em quorum suficiente, os senhores parlamentares relacionados na lista de apoio anexa, para, atendendo à convocação de iniciativa dos Deputados Capitão Augusto e Alberto Fraga, deliberarem sobre a reinstalação da FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA para a 57ª legislatura. O Deputado Capitão Augusto iniciou os trabalhos registrando a importância do trabalho desempenhado pela Frente nas últimas legislaturas e passou a palavra ao Deputado Alberto Fraga, o qual expôs que a questão da segurança pública é tema de prioridade nacional, que deve ter especial atenção por parte do nosso parlamento. Destacou ser esse o intuito de os deputados se unirem nesta frente, para contribuir no âmbito do legislativo com iniciativas que aprimorem o sistema brasileiro e contribuam para o alcance da paz social. Ressaltou que a frente proporciona o salutar ambiente de debates e de união de esforços dos parlamentares em prol desse objetivo. O Deputado Alberto Fraga distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente Parlamentar da Segurança Pública. Em seguida, foi APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente, “FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA”. Foi, também, aprovado o apoio destes subscritores ao Requerimento nº 46 de 2023, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que requer a reativação da Frente Parlamentar de Segurança Pública, bem como indicado como representante da Frente nesta 57º legislatura o Deputado Alberto Fraga, eleito seu Presidente, e, por fim, aprovada a fundação e a constituição da Frente para a 57ª legislatura, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, tendo o Deputado Federal Capitão Augusto secretariado a reunião e redigido a presente ata.

Brasília, 02 de fevereiro de 2023.



CAPITÃO AUGUSTO  
DEPUTADO FEDERAL



ALBERTO FRAGA  
DEPUTADO FEDERAL

## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º - A Frente Parlamentar da Segurança Pública é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

### **Dos Objetivos**

**Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar, em Defesa da Segurança Pública:**

I – acompanhar a política oficial de segurança pública, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública;

IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública nos campos da prevenção e da repressão, observado a participação popular, a defesa dos direitos humanos e das garantias das pessoas;

VI – participar junto as autoridades públicas no aperfeiçoamento da legislação que versem sobre condições de carreira, remuneração, equipamentos e defesa dos direitos dos integrantes dos órgãos de segurança pública.

### **Dos Integrantes**

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar da Segurança Pública:

I - como membros fundadores, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III - como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas e de ações de segurança pública.

### **Dos Órgãos de Direção**

**Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar Em Defesa da Segurança Pública.**

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato direutivo;

II – a Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um secretário) e 1 (um) tesoureiro;

III – o Conselho Fiscal, será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

### **Da Competência dos Órgãos**

#### **Art. 5º Compete à Assembleia Geral:**

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V – homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII – aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X – aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

**Art. 9º Compete à Mesa Diretora:**

I – convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem à defesa das prerrogativas, da vida, e valorização dos profissionais de segurança pública;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto;

VII – designar Diretores Estaduais e Regionais da Frente Parlamentar;

VIII – designar coordenadores responsáveis por instituições e órgãos de segurança pública;

IX – designar outras diretorias tendo em vista a necessidade de administração e representatividade da Frente Parlamentar, como a Diretoria de Comunicação e Redes Sociais, dentre outras.

Art. 10. Os mandatos da Mesa Diretora perdurarão por toda a legislatura.

**Do Patrimônio da Frente**

Art. 11. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar em defesa das prerrogativas, da vida, e valorização dos profissionais de segurança pública, será constituída pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

## **Das Representações**

Art.12. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

## **Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar**

Art. 13. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

§ 3º Ao término da Legislatura, e no início da nova legislatura, o Presidente da Frente Parlamentar deverá requerer a sua reativação junto a Casa Legislativa ao Presidente da Câmara, desde que atendidos os requisitos do Ato da Mesa.

## **Das Disposições Finais**

Art. 14. O presente Estatuto passa a viger nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

Brasília – DF, 02 de fevereiro de 2023.



CAPITÃO AUGUSTO  
DEPUTADO FEDERAL



ALBERTO FRAGA  
DEPUTADO FEDERAL



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

**Proposição:**

**Autor da Proposição:** Dep. Capitão Augusto

**Data da Apresentação:** 07/03/2023 17:51:50.600

**Ementa:** Requer a reinstalação da Frente Parlamentar de Segurança Pública.

**Possui Assinaturas Suficientes:** Sim

**Modalidade de Assinatura definida pela Autor:** Assinaturas Individuais

<b>Totais de Assinaturas:</b>	<b>Confirmadas</b>	<b>259</b>
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	000
	Inválidas	000
	<b>Total</b>	<b>259</b>
	<b>Mínimo</b>	<b>198</b>

	<b>Deputado</b>	<b>Confirmadas</b>	
		<b>Partido</b>	<b>UF</b>
1	Abilio Brunini	PL	MT
2	Acácio Favacho	MDB	AP
3	Adail Filho	REPUBLIC	AM
4	Adilson Barroso	PL	SP
5	Adriana Ventura	NOVO	SP
6	Adriano do Baldy	PP	GO
7	Afonso Hamm	PP	RS
8	Afonso Motta	PDT	RS
9	Alberto Fraga	PL	DF
10	Albuquerque	REPUBLIC	RR
11	Alceu Moreira	MDB	RS
12	Alexandre Guimarães	REPUBLIC	TO
13	Alexandre Leite	UNIÃO	SP
14	Alfredo Gaspar	UNIÃO	AL
15	Alice Portugal	PCdoB	BA
16	Altineu Côrtes	PL	RJ
17	Aluisio Mendes	PSC	MA
18	Amaro Neto	REPUBLIC	ES

19	Ana Paula Leão	PP	MG
20	Andreia Siqueira	MDB	PA
21	André Fernandes	PL	CE
22	André Ferreira	PL	PE
23	André Figueiredo	PDT	CE
24	Antonio Andrade	REPUBLIC	TO
25	Antonio Carlos Rodrigues	PL	SP
26	Antônia Lúcia	REPUBLIC	AC
27	Arthur Oliveira Maia	UNIÃO	BA
28	Augusto Coutinho	REPUBLIC	PE
29	Bandeira de Mello	PSB	RJ
30	Bebeto	PP	RJ
31	Beto Pereira	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	MS
32	Beto Richa	PSDB	PR
33	Bia Kicis	PL	DF
34	Bibo Nunes	PL	RS
35	Bruno Farias	AVANTE	MG
36	Cabo Gilberto Silva	PL	PB
37	Camila Jara	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MS
38	Capitão Alberto Neto	PL	AM
39	Capitão Alden	PL	BA
40	Capitão Augusto	PL	SP
41	Carla Zambelli	PL	SP
42	Carlos Chiodini	MDB	SC
43	Carlos Gomes	REPUBLIC	RS
44	Carlos Henrique Gaguim	UNIÃO	TO
45	Carlos Jordy	PL	RJ
46	Carlos Sampaio	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	SP
47	Celso Russomanno	REPUBLIC	SP
48	Chris Tonietto	PL	RJ
49	Clarissa Tércio	PP	PE
50	Claudio Cajado	PP	BA
51	Cleber Verde	REPUBLIC	MA
52	Cobalchini	MDB	SC
53	Coronel Assis	UNIÃO	MT
54	Coronel Chrisóstomo	PL	RO
55	Coronel Fernanda	PL	MT
56	Coronel Meira	PL	PE
57	Coronel Telhada	PP	SP
58	Coronel Ulysses	UNIÃO	AC
59	Covatti Filho	PP	RS
60	Cristiane Lopes	UNIÃO	RO
61	Célio Silveira	MDB	GO
62	Célio Studart	PSD	CE
63	Da Vitoria	PP	ES

64	Dal Barreto	UNIÃO	BA
65	Dani Cunha	UNIÃO	RJ
66	Daniel Agrobom	PL	GO
67	Daniel Freitas	PL	SC
68	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
69	Daniela Reinehr	PL	SC
70	Danilo Forte	UNIÃO	CE
71	Dayany do Capitão	UNIÃO	CE
72	Defensor Stélio Dener	REPUBLIC	RR
73	Delegada Ione	AVANTE	MG
74	Delegada Katarina	PSD	SE
75	Delegado Caveira	PL	PA
76	Delegado Fabio Costa	PP	AL
77	Delegado Marcelo Freitas	UNIÃO	MG
78	Delegado Matheus Laiola	UNIÃO	PR
79	Delegado Palumbo	MDB	SP
80	Delegado Paulo Bilynskyj	PL	SP
81	Delegado Ramagem	PL	RJ
82	Delegado da Cunha	PP	SP
83	Delegado Éder Mauro	PL	PA
84	Detinha	PL	MA
85	Diego Andrade	PSD	MG
86	Diego Coronel	PSD	BA
87	Diego Garcia	REPUBLIC	PR
88	Dimas Fabiano	PP	MG
89	Domingos Sávio	PL	MG
90	Dr. Fernando Máximo	UNIÃO	RO
91	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG
92	Dr. Jaziel	PL	CE
93	Dr. Luiz Ovando	PP	MS
94	Dr. Zacharias Calil	UNIÃO	GO
95	Duarte	PSB	MA
96	Eduardo Bismarck	PDT	CE
97	Eduardo Velloso	UNIÃO	AC
98	Eduardo da Fonte	PP	PE
99	Eli Borges	PL	TO
100	Emidinho Madeira	PL	MG
101	Eriberto Medeiros	PSB	PE
102	Eros Biondini	PL	MG
103	Evair Vieira de Melo	PP	ES
104	Fabio Garcia	UNIÃO	MT
105	Fausto Pinato	PP	SP
106	Fausto Santos Jr.	UNIÃO	AM
107	Felipe Becari	UNIÃO	SP
108	Felipe Carreras	PSB	PE
109	Felipe Francischini	UNIÃO	PR
110	Fernanda Pessoa	UNIÃO	CE
111	Fernando Rodolfo	PL	PE

112	Filipe Martins	PL	TO
113	Flávia Morais	PDT	GO
114	Flávio Nogueira	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PI
115	Fred Costa	PATRIOTA	MG
116	Fred Linhares	REPUBLIC	DF
117	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
118	Gabriel Nunes	PSD	BA
119	General Girão	PL	RN
120	General Pazuello	PL	RJ
121	Geovania de Sá	PSDB	SC
122	Geraldo Resende	PSDB	MS
123	Gerlen Diniz	PP	AC
124	Giacobo	PL	PR
125	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
126	Gilson Daniel	PODE	ES
127	Gilson Marques	NOVO	SC
128	Gilvan Maximo	REPUBLIC	DF
129	Gilvan da Federal	PL	ES
130	Giovani Cherini	PL	RS
131	Glaustin da Fokus	PSC	GO
132	Gustavo Gayer	PL	GO
133	Hugo Leal	PSD	RJ
134	Icaro de Valmir	PL	SE
135	Jeferson Rodrigues	REPUBLIC	GO
136	Jefferson Campos	PL	SP
137	Joaquim Passarinho	PL	PA
138	Jorge Goetten	PL	SC
139	José Medeiros	PL	MT
140	José Neto	PP	GO
141	José Priante	MDB	PA
142	José Rocha	UNIÃO	BA
143	João Carlos Bacelar	PL	BA
144	João Leão	PP	BA
145	João Maia	PL	RN
146	Julia Zanatta	PL	SC
147	Julio Arcoverde	PP	PI
148	Julio Lopes	PP	RJ
149	Juninho do Pneu	UNIÃO	RJ
150	Junio Amaral	PL	MG
151	Junior Lourenço	PL	MA
152	Júlio Cesar	PSD	PI
153	Júnior Ferrari	PSD	PA
154	Kim Kataguiri	UNIÃO	SP
155	Lafayette de Andrade	REPUBLIC	MG
156	Laura Carneiro	PSD	RJ
157	Leur Lomanto Júnior	UNIÃO	BA
158	Lincoln Portela	PL	MG

159	Luciano Vieira	PL	RJ
160	Lucio Mosquini	MDB	RO
161	Luis Tibé	AVANTE	MG
162	Luisa Canziani	PSD	PR
163	Luiz Carlos Motta	PL	SP
164	Luiz Lima	PL	RJ
165	Luiz Nishimori	PSD	PR
166	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PL	SP
167	Lula da Fonte	PP	PE
168	Magda Mofatto	PL	GO
169	Marangoni	UNIÃO	SP
170	Marcel van Hattem	NOVO	RS
171	Marcelo Crivella	REPUBLIC	RJ
172	Marcelo Moraes	PL	RS
173	Marcelo Queiroz	PP	RJ
174	Marcelo Álvaro Antônio	PL	MG
175	Marcio Alvino	PL	SP
176	Marcos Pereira	REPUBLIC	SP
177	Marcos Pollon	PL	MS
178	Mario Frias	PL	SP
179	Marussa Boldrin	MDB	GO
180	Marx Beltrão	PP	AL
181	Matheus Noronha	PL	CE
182	Mauricio Marcon	PODE	RS
183	Mauricio Neves	PP	SP
184	Mauricio do Vôlei	PL	MG
185	Mauro Benevides Filho	PDT	CE
186	Meire Serafim	UNIÃO	AC
187	Mendonça Filho	UNIÃO	PE
188	Mersinho Lucena	PP	PB
189	Messias Donato	REPUBLIC	ES
190	Miguel Lombardi	PL	SP
191	Milton Vieira	REPUBLIC	SP
192	Misael Varella	PSD	MG
193	Moses Rodrigues	UNIÃO	CE
194	Murillo Gouveia	UNIÃO	RJ
195	Murilo Galdino	REPUBLIC	PB
196	Márcio Honaiser	PDT	MA
197	Márcio Jerry	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	MA
198	Márcio Marinho	REPUBLIC	BA
199	Mário Heringer	PDT	MG
200	Neto Carleto	PP	BA
201	Nikolas Ferreira	PL	MG
202	Osmar Terra	MDB	RS
203	Otoni de Paula	MDB	RJ
204	Otto Alencar Filho	PSD	BA

205	Pastor Diniz	UNIÃO	RR
206	Pastor Eurico	PL	PE
207	Pastor Gil	PL	MA
208	Paulinho Freire	UNIÃO	RN
209	Paulo Alexandre Barbosa	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	SP
210	Paulo Azi	UNIÃO	BA
211	Paulo Freire Costa	PL	SP
212	Pedro Aihara	PATRIOTA	MG
213	Pedro Lupion	PP	PR
214	Pr. Marco Feliciano	PL	SP
215	Professor Alcides	PL	GO
216	Professora Goreth	PDT	AP
217	Rafael Brito	MDB	AL
218	Rafael Prudente	MDB	DF
219	Rafael Simoes	UNIÃO	MG
220	Renilce Nicodemos	MDB	PA
221	Renildo Calheiros	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	PE
222	Ricardo Ayres	REPUBLIC	TO
223	Ricardo Salles	PL	SP
224	Roberta Roma	PL	BA
225	Roberto Duarte	REPUBLIC	AC
226	Robinson Faria	PL	RN
227	Rodolfo Nogueira	PL	MS
228	Rodrigo Estacho	PSD	PR
229	Rogéria Santos	REPUBLIC	BA
230	Romero Rodrigues	PSC	PB
231	Rosana Valle	PL	SP
232	Rosângela Moro	UNIÃO	SP
233	Rosângela Reis	PL	MG
234	Rubens Pereira Júnior	PT	MA
235	Sanderson	PL	RS
236	Sargento Gonçalves	PL	RN
237	Sargento Portugal	PODE	RJ
238	Silvia Cristina	PL	RO
239	Silvia Waiápi	PL	AP
240	Sílvio Costa Filho	REPUBLIC	PE
241	Silvy Alves	UNIÃO	GO
242	Socorro Neri	PP	AC
243	Sonize Barbosa	PL	AP
244	Soraya Santos	PL	RJ
245	Sóstenes Cavalcante	PL	RJ
246	Tenente Coronel Zucco	REPUBLIC	RS
247	Thiago Flores	MDB	RO
248	Toninho Wandscheer	PP	PR
249	Vermelho	PL	PR
250	Vicentinho Júnior	PP	TO

251	Vinicius Carvalho	REPUBLIC	SP
252	Wellington Roberto	PL	PB
253	Wilson Santiago	REPUBLIC	PB
254	Yandra Moura	UNIÃO	SE
255	Yury do Paredão	PL	CE
256	Zé Silva	SOLIDARI	MG
257	Zé Trovão	PL	SC
258	Átila Lins	PSD	AM
259	Átila Lira	PP	PI

		<b>Fora do Exercício</b>	
	<b>Deputado</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
1	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLIC	DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Requerimento n. 484/2023, do Senhor Deputado CAPITÃO AUGUSTO e outros. Requerimento n. 194/2023, do Senhor Deputado NICOLETTI e outros. Registro da Frente Parlamentar de Segurança Pública.

Em 20/03/2023

Trata-se de requerimentos de registro de Frente Parlamentar de nomes idênticos.

Em virtude da impossibilidade do registro de Frentes Parlamentares homônimas, adoto como critério para decisão priorizar o registro da Frente que possua o maior número de membros.

Ante o exposto, determino o registro objeto do Requerimento n. 484/2023 e o arquivamento do Requerimento n. 194/2023.

Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA  
Presidente

The block contains the handwritten signature of Arthur Lira above his name and title. The signature is written in black ink and appears to be a stylized form of his name.